



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº761/2022

EM 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ABRIR** Crédito Especial de até **R\$806.000,00 (Oitocentos e Seis Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.451.2007.1074 – Paisagismo em Encostas de Taludes na PB 400

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 446.000,00

899 – Outros Recursos Vinculados

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00


4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 806.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 27 de Maio de 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional